



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO • PROEN**  
Diretoria de Ações Especiais - DAESP  
Divisão de Programas Especiais –  
DIPES

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**EDITAL N° 90/2025 – PROEN**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – GRUPO PET CIÊNCIAS NATURAIS GRAJAÚ**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, com base na Lei Federal nº 11.180, de 23/09/2005 (publicada no Diário Oficial da União de 26/09/2005), na Portaria MEC Nº 976, de 27/07/2010 (publicada no Diário Oficial da União em 28/07/2010, páginas 103 e 104) e na Portaria MEC Nº 343, de 24/04/2013 (publicada no Diário Oficial da União em 25/04/2013, páginas 24 de 25), torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo de seleção de bolsistas e não bolsistas para o Programa de Educação Tutorial – Grupo PET Ciências Naturais Grajaú conforme se segue.

**1. DOS OBJETIVOS DO EDITAL**

O Programa de Educação Tutorial MEC/SESu/DIFES: **PET – CIÊNCIAS NATURAIS: Diálogos interculturais como prática científica antirracista**, vinculado à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) da Universidade Federal do Maranhão – UFMA torna público o processo de seleção para 01 (UM/A) discentes do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais e 02 (DOIS/Duas) discentes do curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Humanas para bolsistas. Conforme o item 7 (sete) deste Edital.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O Programa de Educação Tutorial PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e tem por objetivos:

- I. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos/as alunos/as de graduação;
- II. Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- III. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- IV. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

### 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 – Alunos/as matriculados/as regularmente no semestre 2025.1 e cursando do 1º ao 6º período dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Maranhão, Centro de Ciências de Grajaú-MA.

### 4. DAS ATIVIDADES, CARGA HORÁRIA, PERÍODO DE VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA

4.1 - A bolsa do Programa de Educação Tutorial se destina ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**.

4.2 - A bolsa terá início mediante a disponibilidade de vagas;

4.3 - Valor da bolsa: os/as estudantes bolsistas terão apoio financeiro através de bolsa no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensal, concedida pelo MEC/SESU durante o período de permanência no grupo PET-CIÊNCIAS NATURAIS INTERDISCIPLINAR.

### 5. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 – O/a candidato/a deverá atender aos seguintes critérios:

- I. Estar matriculado/a no curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais ou no curso de Licenciatura em Ciências Humanas do Centro de Ciências de Grajaú - UFMA;
- II. Ter expectativa de permanecer como bolsista do Programa até a conclusão do seu curso de graduação;
- III. Apresentar um rendimento acadêmico satisfatório;
- IV. Comprometer-se a dedicar **20 horas semanais** às atividades do Programa;
- V. Não receber outro tipo de bolsa – CAPES, CNPq, IES ou de quaisquer outras instituições de fomento à pesquisa.
- VI. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- VII. Participar de todas as atividades programadas pelo grupo;
- VIII. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IX. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente e/ou em grupo;
- X. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

**OBS: O não atendimento aos pré-requisitos acima desclassifica automaticamente o/a candidato/a.**

### 6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- I. Cópia do Histórico Acadêmico/ ou nota do ENEM;
- II. Cópia do documento de identidade (RG);
- III. Currículo Lattes atualizado;
- IV. Declaração de veracidade do/a candidato/a comprometendo-se a **não possuir qualquer vínculo empregatício**, nem estar recebendo outra modalidade de bolsa durante a vigência da bolsa PET, conforme Anexo II deste edital;
- V. Cópia do Comprovante de Matrícula na UFMA 2025.1
- VI. Carta de intenção (motivações para participar do PET);
- VII. Ficha de inscrição, conforme Anexo I deste edital.

**OBS: Os documentos requisitados deverão ser anexados ao formulário de inscrição online no período de 04/04/2025 até 16/04/2025. A documentação incompleta desclassifica**

automaticamente o/a candidato/a.

## 7. DAS VAGAS

7.1 - A seleção visa contemplar: **01 vaga para aluno/a do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Humanas, 01 vaga para aluno/a do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais.**

7.2 - Preencher o cadastro de reserva para alunos/as do Curso Graduação em Licenciatura em Ciências Humanas e Naturais do Centro de Ciências de Grajaú-UFMA.

## 8. DO DESLIGAMENTO

8.1 – O/A aluno/a bolsista será desligado/a do grupo nos seguintes casos:

- I – Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- II – Desistência;
- III – Rendimento acadêmico insuficiente;
- IV – Descumprimento das obrigações junto a Coordenação do Curso de Graduação;
- V – Descumprimento das atribuições previstas no item 2 deste Edital; e,
- VI – Práticas ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou como ambiente universitário.

## 9. DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Período das inscrições	04/04/2025 até 16/04/2025
Resultados das inscrições deferidas	17/04/2025
Entrevista	18/04/2025
Divulgação do resultado final	19/04/2025

## 10. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 - O Processo de Seleção seguirá as etapas descritas abaixo, de acordo com as datas estabelecidas no cronograma deste edital no item 9.

**1<sup>a</sup> Etapa:** Inscrição via formulário *online*, disponível no portal UFMA campus Grajaú, através do link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfQ-kOmRe8s9i5U6xY4CRLWL\\_qiMHbPeeupDEFvFhgjiiVljQ/viewform?c=0&w=1](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfQ-kOmRe8s9i5U6xY4CRLWL_qiMHbPeeupDEFvFhgjiiVljQ/viewform?c=0&w=1);

**2<sup>a</sup> Etapa:** Análise da documentação e da carta de intenção será levada em consideração a média ponderada das disciplinas cursadas até o semestre 2024.2, com coeficiente mínimo **7,0 (sete)/Nota do ENEM**. O valor do Coeficiente de Rendimento (CR)/ **Nota do ENEM** será somado à nota da Entrevista para compor a Nota Final (NF) (**Eliminatória**);

**3<sup>a</sup> Etapa:** Entrevista Individual – As entrevistas serão fundamentadas nos documentos comprobatórios, na carta de intenção e na apresentação. Esta etapa acontecerá de forma presencial. (**Classificatória**);

**10.2 - A Nota Final (NF)** de cada candidato/a será a média do somatório da Nota da Apresentação (NA) com o valor do Coeficiente de Rendimento (CR).

$$NF = (CR + NA) / 2$$

## 11. RESULTADO

11.1 O resultado final dos/as estudantes selecionados/as será divulgado no dia **19/04/2025**. No caso dos/as selecionados/as que atendam a todas as exigências do Edital e apresentarem a mesma classificação será dada a preferência para o/a candidato/a com maior rendimento acadêmico.

## 12. COMISSÃO DA SELEÇÃO

12.1 - A Comissão de Seleção dos bolsistas será composta pelo tutor do grupo PET como presidente, dois professores (um do curso de Licenciatura em Ciências Naturais e outro do curso de Licenciatura em Ciências Humanas) e de quatro bolsista petianos/as.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1- Não há taxa de inscrição para participar do presente processo de seleção;
- 13.2- A inscrição implica na aceitação, por parte do/a candidato/a, dos termos do presente Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza;
- 13.3- A constatação de informação falsa nas documentações solicitadas faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
- 13.4- Os casos omissos neste edital serão avaliados pelo Comitê Local de Acompanhamento PET.

São Luís/MA, 04 de abril de 2025.

Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio  
Pró-Reitor de Ensino da UFMA

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)		
Nome:		
Endereço:		
E-mail:		
CPF:	RG:	Matrícula:
Período:	Telefone:	Celular:
<p>Anexar</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia do RG e CPF;</li> <li>• Declaração de veracidade do candidato comprometendo-se a não possuir qualquer vínculo empregatício, nem estar recebendo outra modalidade de bolsa durante a vigência da bolsa PET, conforme Anexo II deste edital;</li> <li>• Cópia do Comprovante de Matrícula na UFMA;</li> <li>• Cópia do Histórico Acadêmico;</li> <li>• Carta de intenção;</li> <li>• Currículo Lattes.</li> </ul>		

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado portador/a da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins junto a Universidade Federal do Maranhão, quem e comprometo a não possuir nenhum outro tipo de bolsa e/ou vínculo empregatício durante o período vigente da bolsa PET. E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus efeitos legais e jurídicos efeitos. Assumo a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesse documento, estando ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do (a) estudante acima citado (a) dos benefícios deste programa, sem prejuízo das punições conforme disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Grajaú/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

### Assinatura do(a) Discente Declarante

(Conforme documento de identificação)